



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

### DECRETO Nº 23/2025 DE 25/02/2025

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1317/2024 de 22 de novembro de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.410.806,89 ( Dois Milhões, Quatrocentos e Dez Mil, Oitocentos e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos ), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.001	Viação	
15.452.0004.2008	Manutenção da Viação Urbana e Rural	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	887.728,00
821	00501-Receitas de Alienações de Ativos	150.000,00
822	00801-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	86.172,00
	SUBTOTAL	1.123.900,00
05	Educação	
05.003	Ensino Especial	
12.367.0005.2017	Manutenção da Educação Especial	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1720	00102-Fundeb 40%	66.000,00
05.006	Fundo Municipal de Educação	
12.122.0005.2021	Gestão da Secretaria de Educação	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2351	00141-FNDE-PROJOVEM CAMPO	4.775,21
	SUBTOTAL	70.775,21
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3061	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	1.150.000,00
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.245.0008.2034	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER	
20.122.0009.2041	Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUMDER	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4292	00832-MAPA CV 941881/2023 - AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.131,68
	SUBTOTAL	6.131,68
	TOTAL	2.410.806,89

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Excesso de arrecadação		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.568,10
	TOTAL	3.568,10

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.097.728,00
00102	Fundeb 40%	66.000,00
00141	FNDE-PROJOVEM CAMPO	4.775,21
00501	Receitas de Alienações de Ativos	146.450,24
00801	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	86.172,00
00832	MAPA CV 941881/2023 - AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.113,34
	TOTAL	2.407.238,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 25 de fevereiro de 2025.

**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
**PREFEITO**